



CANLAB

CASA ASSISTENCIAL NOSSO LAR AMIGOS DO BEM

Fundada em 13/12/1992 CNPJ 66.998.196/0001-63
De Utilidade Pública Municipal (Lei nº 1675 de 04/05/1994)
De utilidade Pública Estadual (Lei nº 14.207 de 22/12/2010)
De utilidade Pública Federal (Portaria nº 1.695 de 25/07/2011)
Registrada no CMAS nº III e Registrada no CMDCA nº II

Rua 7, nº 70 - Vila Guarnieri - Fone: (17) 3341 - 4066 - CEP 14.770-000 - Colina- SP.
www.canlab.com.br / casa_assistencial@hotmail.com

PLANO DE TRABALHO FEDERAL

I-IDENTIFICAÇÃO

Serviço SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS 2018 MODALIDADE:

Região	Publico	Meta	Coletivo/Bairro
Barretos	Crianças e Adolescentes	60	

Referenciado ao: CRAS(x) CREAS() CENTRO POP()

Período de Execução - Início: 01/03/2018 Término: 31/12/2018

II- IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE/EXECUTOR

Instituição Proponente: Casa Assistencial Nosso Lar Amigos Do Bem CNPJ:66998196/0001-63

Endereço: Rua 7 Número: 70 Bairro Vila Guarnieri

Cidade: Colina UF : SP CEP:14.770-000 DDD/FONE:(17) 33414066

Endereço Eletrônico: casa-assistencial@hotmail.com

Conta Corrente: 11393-X

Banco: 001 Banco Do Brasil Agência: 6762-8

Praça de Pagamento: Colina

Nome do Responsável Legal: Ângelo Polisei Neto CPF: 072.174.238-64

Carteira de Identidade/Orgão Expedidor: RG: 11.519.919 SSP Cargo: Presidente Função: Presidente

Qualificação Completa (nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão):

Nacionalidade: Brasileiro, naturalidade: Colina S/P

Estado civil : Solteiro

Profissão : Cirurgião Dentista

Endereço (domicilio residência e telefone):

Avenida: 3 de Maio Número 227 Bairro: Patrimônio Telefone :(17)3341-1546



CANLAB

CASA ASSISTENCIAL NOSSO LAR AMIGOS DO BEM

Fundada em 13/12/1992 CNPJ 66.998.196/0001-63

De Utilidade Pública Municipal (Lei nº 1675 de 04/05/1994)

De utilidade Pública Estadual (Lei nº 14.297 de 22/12/2010)

De utilidade Pública Federal (Portaria nº 1.695 de 25/07/2011)

Registrada no CMAS nº III e Registrada no CMDCA nº II

Rua 7, nº 70 - Vila Guarnieri - Fone: (17) 3341 - 4066 - CEP 14.770-000 - Colina - SP.

www.canlab.com.br / casa_assistencial@hotmail.com

III - ANÁLISE DE CONTEXTO E JUSTIFICATIVA:

O Município de Colina possui uma população de 17.373 habitantes (IBGE 2010). As rendas familiares estão na média de dois salários mínimos, onde perto de 90% destas famílias trabalham na colheita de laranja e cana-de-açúcar, que são as principais fontes de empregos do município na atualidade.

Por não terem recursos financeiros à população em geral se vê esmagada pelo desemprego e baixas remunerações que os coloca em situação de abandono, sem capacitação profissional necessária ficam fora do mercado de trabalho, desta forma são excluídos da sociedade e se enquadram na situação de abandono e pobreza, caracterizando assim uma fase de exclusão social.

As situações de vulnerabilidade social e pessoal das famílias de baixa renda encontram-se ligadas a miséria estrutural, agravada pela crise econômica que submete o homem ou a mulher ao desemprego ou subemprego. Para Kaloustian e Ferrari, "Por detrás da criança excluída da escola, nas favelas, no trabalho precoce urbano e rural e em situação de risco, esta a família desassistida ou inatingida pela política oficial." (KALOUSTIAN e FERRARI, 1998, p.13).

A situação de milhares de crianças e adolescentes brasileiros privados de direitos à infância e a juventude, é a expressão mais óbvia e trágica da organização econômica, política e social do nosso país que se caracteriza pela distribuição extremamente desigual de renda, de justiça e cidadania.

É intrínseca ao funcionamento desse modelo de desenvolvimento econômico e social a produção dessa infância e juventude em situação de risco pessoal e social, fenômeno esse com características antigas e crescentes, expressos na história do Brasil que apresenta a existência de meninos e meninas marginalizados, na mendicância, trabalho precoce e insalubre entre outros.

O Brasil em seu contexto histórico nunca passou por um período de igualdade entre classes, e assim a população foi se constituindo e hoje enfrenta um processo de desenvolvimento marcado pelas velhas e novas expressões da questão social, tentando superar as diferenças para construir uma sociedade justa, igualitária e democrática.

A sociedade brasileira vive em situação de crise social, onde as dificuldades econômicas e a não garantia do exercício dos direitos e deveres a todos os segmentos da população, apesar de



CANLAB

CASA ASSISTENCIAL NOSSO LAR AMIGOS DO BEM

Fundada em 13/12/1992 CNPJ 66.998.196/0001-63

De Utilidade Pública Municipal (Lei nº 1675 de 04/05/1994)

De utilidade Pública Estadual (Lei nº 14.297 de 22/12/2010)

De utilidade Pública Federal (Portaria nº 1.695 de 25/07/2011)

Registrada no CMAS nº III e Registrada no CMDCA nº II

Rua 7, nº 70 - Vila Guarnieri - Fone: (17) 3341 - 4066 - CEP 14.770-000 - Colina- SP.

www.canlab.com.br / casa_assistencial@hotmail.com

garantidos em Lei, faz com que se deteriorem valores básicos de humanidade e desta forma predomina o aumento da violência e dos índices que envolvem esta vertente.

Pode-se concluir então que, "*excluídas são todas as que não participam dos mercados de bens materiais ou culturais*" (XIBERRAS, 1993, p. 252), ou seja, a exclusão passa então a ser produto do funcionamento Capitalista, pois é do sistema visível que inúmeras pessoas ou grupos não têm condições de participar do fluxo de mercado e acompanhar o giro de capital que rege a economia mundial, pois esta permanece em constante mudança.

A instituição irá trabalhar espaços de Convivência, pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. É importante ressaltar também que as famílias destas crianças e adolescentes também serão acompanhadas pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) para que o trabalho socioeducativo possa abranger a todos os segmentos desta comunidade a ser trabalhada.

IV- PÚBLICO ALVO:

Atender 60 Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de ambos o sexo.

Perfil do Público Beneficiário

Crianças e adolescentes encaminhadas pelo Serviço de Proteção Social Básica (Centro de Referência de Assistência Social - CRAS);

V- Objetivo Geral:

Promover serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos usuários, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.



CANLAB

CASA ASSISTENCIAL NOSSO LAR AMIGOS DO BEM

Fundada em 13/12/1992 CNPJ 66.998.196/0001-63

De Utilidade Pública Municipal (Lei nº1675 de 04/05/1994)

De utilidade Pública Estadual (Lei nº 14.297 de 22/12/2010)

De utilidade Pública Federal (Portaria nº 1.695 de 25/07/2011)

Registrada no CMAS nº III e Registrada no CMDCA nº II

Rua 7, nº 70 - Vila Guarnieri - Fone: (17) 3341 - 4066 - CEP 14.770-000 - Colina- SP.

www.canlab.com.br / casa_assistencial@hotmail.com

VI- Objetivos Específicos:

A- Assegurar espaços de referência para convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;

B- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;

VII- Método

Atividades

Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;

Procedimento

Assegurar as atividades para 60 crianças e adolescentes (Referenciada pelo CRAS) para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de segunda-feira a sexta-feira, com duas orientadoras em dois períodos da manhã e tarde em duas salas divididas através do ciclo etário diferenciada, visando complementar a necessidade e especificidade de cada uma. Nos três dias a semana o Serviço de Convivência em primeiro momento de segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira, acontecerá conforme o planejamento das atividades juntamente com o CRAS na terça-feira e quinta-feira o atendimento ficará livre conforme a necessidade dos atendidos e o planejamento das orientadoras. As oficinas acontecerão conforme o planejamento das atividades e os oficinairos serão contrato duas vezes por mês ou quando existir a necessidade para finalizar atividade e alcançar o objetivo. Será disponibilizado lanche para as crianças e adolescentes diariamente antes do início das atividades e no término das atividades. Nos dias sendo segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira, da semana vai ser oferecido almoço feito na própria Instituição.



CANLAB

CASA ASSISTENCIAL NOSSO LAR AMIGOS DO BEM

Fundada em 13/12/1992 CNPJ 66.998.196/0001-63

De Utilidade Pública Municipal (Lei nº 1675 de 04/05/1994)

De utilidade Pública Estadual (Lei nº 14.297 de 22/12/2010)

De utilidade Pública Federal (Portaria nº 1.695 de 25/07/2011)

Registrada no CMAS nº III e Registrada no CMDCA nº II

Rua 7, nº 70 - Vila Guarnieri - Fone: (17) 3341 - 4066 - CEP 14.770-000 - Colina- SP.

www.canlab.com.br / casa_assistencial@hotmail.com

Atividades

Possibilitar a ampliação do universo informal, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;

Procedimento

Possibilitar através do desenvolvimento das atividades lúdicas, culturais e esportivas formas de expressão. Através de apresentação de filmes sendo fonte de cultura e agente transmissor de conhecimento, estimular que eles criem hábito de frequentar o cinema, estimulando assim o aprendizado cultural artístico. Possibilitar passeio conforme a disponibilidade do local e organização pela Instituição.

VIII - Meta: Resultados Esperados

Variável	Valor
Taxa de frequência	95%
Taxa de frequência das famílias em palestras reuniões	80%
Taxa de atividades executadas	100%
Taxa de atendidos referenciados pelo CRAS	100%
Taxa de acompanhamento das crianças e adolescente dentro da Instituição	100%



CANLAB

CASA ASSISTENCIAL NOSSO LAR AMIGOS DO BEM

Fundada em 13/12/1992 CNPJ 66.998.196/0001-63
De Utilidade Pública Municipal (Lei nº1675 de 04/05/1994)
De utilidade Pública Estadual (Lei nº 14.297 de 22/12/2010)
De utilidade Pública Federal (Portaria nº 1.695 de 25/07/2011)
Registrada no CMAS nº III e Registrada no CMDCA nº II

Rua 7, nº 70 - Vila Guarnieri - Fone: (17) 3341 - 4066 - CEP 14.770-000 - Colina- SP.
www.canlab.com.br / casa_assistencial@hotmail.com

IX- SISTEMA DE AVALIAÇÃO

A avaliação dos resultados do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos se dão de forma contínua para o redirecionamento e /ou implementação das futuras ações a serem desenvolvidas, e a cada final das ações são realizadas reuniões em a cada três meses do ano com a equipe e a coordenadora do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, verificando se os objetivos e metas estão sendo alcançados.

X- CUSTO FINANCEIRO DO SERVIÇO (FEDERAL)

ANEXO II - CUSTO FINANCEIRO DO SERVIÇO (CONTRAPARTIDA E COFINANCIAMENTO)

RECURSOS HUMANOS					
EQUIPE DE REFERENCIA ¹					
QUANTIDADE	CARGO	CARGA HORARIA	VALOR DE REFERENCIA	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL
01	Serviços Gerais	40 horas	R\$1.184,37	R\$1.184,37	R\$11.843,70
SUBTOTAL				R\$1.184,37	R\$11.843,70

¹ Todos os profissionais contratados de forma permanente com atua no serviço.

² Corresponde ao valor unitário.

NATUREZA DA DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO - Aquele que, em razão de seu uso corrente e da defini Lei n. 4.320/64, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos.

Serviços de Terceiros			
DESPESA	QUANTIDADE	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
Custeio: Material De Consumo Geral e Serviços de Terceiro		R\$ 1.065,63	R\$10.656,30
SUBTOTAL (1)		R\$ 1.065,63	
SUBTOTAL			R\$10.656,30



CANLAB

CASA ASSISTENCIAL NOSSO LAR AMIGOS DO BEM

Fundada em 13/12/1992 CNPJ 66.998.196/0001-63
 De Utilidade Pública Municipal (Lei nº 1675 de 04/05/1994)
 De utilidade Pública Estadual (Lei nº 14.297 de 22/12/2010)
 De utilidade Pública Federal (Portaria nº 1.695 de 25/07/2011)
 Registrada no CMAS nº III e Registrada no CMDCA nº II
 Rua 7, nº 70 - Vila Guarnieri - Fone: (17) 3341 - 4066 - CEP 14.770-000 - Colina- SP.
 www.canlab.com.br / casa_assistencial@hotmail.com

NATUREZA DA DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO - Aquele que, em razão de seu uso corrente e da defini Lei n. 4.320/64, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos.

ANEXO III - SINTESE DO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO SERVIÇO

Discriminação dos itens	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	TOTAL
Recursos Humanos			1.184,37	1.184,37	1.184,37	1.184,37	1.184,37	1.184,37	1.184,37	1.184,37	1.184,37	1.184,37	11.843,70
Custeio: Material de Consumo Geral E Serviços de Terceiros			1.065,63	1.065,63	1.065,63	1.065,63	1.065,63	1.065,63	1.065,63	1.065,63	1.065,63	1.065,63	10.656,30
Total Geral			2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	22.500,00

OBSERVAÇÕES:

Recursos Humanos - Somatória de todos os profissionais que trabalham na execução do serviço, considerando gastos com salários, encargos sociais, benéficos, pagamento de serviços de terceiros (oficinas, pagamento de palestrante, pessoal relacionado a execução de serviços);

Materiais de Consumo - Somatório dos itens - gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene pessoal, contas de consumo, material educativo e esportivo, material didático e pedagógico, cama, mesa e banho, material de copa e cozinha, gás engarrafado, combustível e lubrificantes automotivos, material de expediente e de processamento de dados;

Serviços de Terceiros - Pessoa Física e/ou Jurídica - Somatória das despesas, tarifas e manutenção de máquinas, veículos, equipamentos e bens moveis.

Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos.

ANEXO IV - RECEITAS

ORIGEM	MENSAL R\$	ANUAL R\$
Cofinanciamento do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)	R\$2.250,00	R\$22.500,00
Contrapartida		
Outros (especificar)		
TOTAL		R\$22.500,00

OBSERVAÇÕES:

Contrapartida - recursos próprios que a entidade disponibiliza para o custeio do serviço (pode ser proveniente da Locação de imóveis, doações em dinheiro e espécie, promoções, entre outras).

Outros - (Convenios com outros organismos, emendas parlamentares, etc.).

Colina, 28 de fevereiro de 2018.


 Ângelo Poliseli Neto
 Presidente